



J. Alves

== D E C R E T O N.º 729 ==

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 854, de 10 de maio de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas de Condomínio do Paço Municipal no Edifício Guaypacaré, no corrente exercício.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2 PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.1.1.1.02 Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil

02.05 - Provisão de verba para cargos em Extinção.....CR\$ 3.600,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

2 PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros

Despesas de CondomínioCR\$3.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

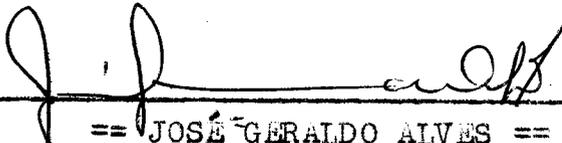
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

087

LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1971

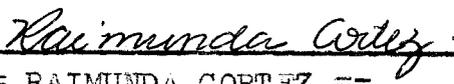


== JOSÉ GERALDO ALVES ==
==Prefeito Municipal==



== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de maio de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==
En. do Setor de Serviços Gerais.